



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Adm. GUSTAVO CORREIA DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 004/92, de 13 de outubro de 1992

Cria subvenção social e dá outras providências.

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:~~

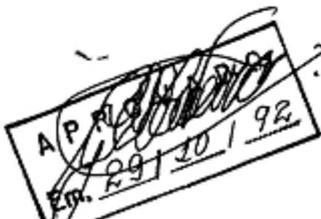
Art. 1º - Fica criada uma subvenção social destinada a Associação Comunitária para o Progresso do Sítio Saco, com sede no Sítio Saco, Município de Varzea Alegre-CE.

Parágrafo Único - O valor da subvenção referida no caput será de um salário-mínimo mensal, servindo de base o salário-mínimo vigente no Estado do Ceará.

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas previstas no artigo anterior, decorrerão de rubrica própria do Orçamento vigente.

~~Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varzea Alegre, em 13 de outubro de 1992.



(Handwritten signature)
Antonio Francisco de Silva
Varzeador